PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



LEI Nº 1.238

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.072 DE 03/10/02, O QUAL, DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

A Prefeita Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.072 de 1.072 de 03 de Outubro de 2002, que dispõe sobre a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS**, que passará a viger conforme segue:

. . .

"Art. 5º - Integram o C.M.D.R.S:

a) Órgãos Governamentais:

1- SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente **01 Titular**
01 Suplente

2- SEMPLAD – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento **01 Titular**
01 Suplente

3- SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
01 Titular
01 Suplente

4 – EMATER – Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural . **01 Titular**
01 Suplente

5- IDARON – Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia. **01 Titular**
01 Suplente

6- U.A/SEDAM Unidade Ambiental de Colorado do Oeste da Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental.
01 Titular
01 Suplente

PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal - Processo Legislativo N.º 415/ Fl. 12 - Colorado do Oeste RO

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.238 ..... fls 02

7– INCRA – Instituo Nacional de Colonização e Reforma Agrária. 01 Titular
01 Suplente

8- SEPLAC – Comissão Executiva do Plano de Lavoura e Cacaueira 01 Titular
01 Suplente

b) Órgãos não governamentais:

1- CENACOL – Central de Associações, Clubes e Cooperativa de Produtores Rurais de Colorado do Oeste.
02 Titular
02 Suplente

2- SEMPLAD – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento 01 Titular
01 Suplente

3- ACHA – Associação de Chacareiros e Hortifrutigranjeiros do Setor do Aeroporto de Colorado do Oeste.
01 Titular
01 Suplente

4– Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colorado do Oeste .
01 Titular
01 Suplente

5- ACIC – Associação Comercial e industrial de Colorado do Oeste. 01 Titular
01 Suplente

6- CPT – Comissão Pastoral da Terra. 01 Titular
01 Suplente

7– APICOL – Associação do Apicultores de Colorado do Oeste.
01 Titular
01 Suplente" NR.

...

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 09 de Maio de 2005.

MIRIAN DONADON CAMPOS
Prefeita Municipal